Apresentação: 09/02/2024 15:25:25.993 - MESA
INC n.39/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

INDICAÇÃO Nº , de 2024
(Da Sr.ª **ROGÉRIA SANTOS**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que adote medidas que fomentem e fortaleçam as campanhas de combate às violações de direitos de crianças e adolescentes, a exemplo de tráfico humano de crianças e adolescentes, trabalho infantil e exploração sexual nos grandes eventos e festas populares tanto na modalidade presencial quanto digital.

Senhor Ministro,

O tráfico humano[1] é considerado umas das formas mais graves de violação dos direitos humanos, atingindo mundialmente milhares de vítimas, cujos direitos fundamentais e dignidade são imensamente violados e que trata-se de crime de alta complexidade, que envolve fatores econômicos, sociais, culturais e psicológicos e que, de igual modo, requer a atuação coordenada por diversas instituições do poder público, da sociedade civil, de organismos internacionais e até mesmo do setor privado.

No Brasil ocorrem grandes eventos e festas populares que atraem turistas de todo o mundo em vários períodos do ano, a exemplo do carnaval que ocorre no primeiro trimestre, festas juninas no segundo semestre, festa do peão de Barretos, lavagens, folia de reis, dentre outros eventos festivos[2]. Segundo o Ministério do Turismo, o Brasil recebeu mais de 2,97 milhões de turistas internacionais nos cinco primeiros meses de 2023. Este

[1] Acesso disponível em: < https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/o-que-e-trafico-de-pessoas/o-que-e-trafico-de-pessoas>.

[2] Acesso disponível em: < https://www.todamateria.com.br/festas-populares/>.

LexEdit
CD244269736000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244269736000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 09/02/2024 15:25:25.993 - MESA
INC n.39/2024

número representa um crescimento de 108% em comparação ao mesmo período de 2022[3].

A pesquisa "Tendências de Turismo – Comportamento da população brasileira" do Ministério do Turismo afirmou que um a cada três brasileiro deve viajar no verão (DEZ/2023 A MAR/2024), e que as regiões do nordeste e sudeste são os destinos preferidos para as férias de verão dos brasileiros que irão viajar pelo Brasil[4], sendo importante frisar que em tais regiões do país milhares de pessoas se concentram para diversão, lazer e trabalho a exemplo do carnaval, seja na modalidade de festa de rua que é mundialmente conhecido e acontece na cidade de Salvador - Bahia, e os desfiles das escolas de samba que ocorrem nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Por outro lado, segundo os dados apontados pelo Disque Direitos Humanos - Disque 100, de janeiro de 2020 a junho de 2021, foram registrados 301 casos de tráfico de pessoas, sendo que as crianças e adolescentes representam 50,1% das vítimas e 24,9% mulheres[5]. Em 2023, das 430 mil denúncias recebidas, 228 mil (53,14%) são referentes à violência contra crianças e adolescentes, com um total de 1,3 milhão de violações de direitos humanos[6].

Frise-se, que o carnaval ocorre nos primeiros quatro meses do ano e que o Disque 100 registrou nos 04 primeiros meses do ano de 2023, mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes, o aumento

[3] Acesso disponível em: < https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/07/numero-de-turistas-internacionais-no-brasil-dobra-em-2023>.

[4] Acesso disponível em: < https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/1-em-cada-3-brasileiros-viajara-a-lazer-durante-a-alta-temporada-ate-marco-de-2024/copy_of_22_01_24_PPT_Final_apresentacao.pdf>.

[5] Acesso disponível: < https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/criancas-adolescentes-e-mulheres-sao-75-das-vitimas-do-trafico-de-pessoas-apontam-dados-do-disque-100#:~:text=Os%20dados%20abrangem%20o%20per%C3%ADodo,2020%20a%20junho%20deste%20ano.&text=De%20janeiro%20de%202020%20a%20junho%20de%202021%2C%20foram%20registrados,outros%2024%2C9%25%20mulheres.>.

[6] Acesso disponível em: < https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/protecao-das-criancas-e-adolescentes-no-carnaval-e-tema-de-a-voz-do-brasil-desta-sexta-feira-2-2>.

LexEdit
CD244426973600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244426973600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 09/02/2024 15:25:25.993 - MESA
INC n.39/2024

equivale a 68% em relação ao mesmo período do ano anterior[7]. Os registros foram realizados devido a uma maior participação da sociedade na mobilização e denúncia. Neste contexto, quando se trata de casos relacionados a denúncias de violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres, os dados costumam aumentar até 20% nos meses nos quais ocorre o Carnaval[8].

Tendo isso em vista, sugerimos a V. Exa. que adote medidas que fomentem e fortaleçam as campanhas de combate às violações de direitos de crianças e adolescentes, a exemplo de tráfico humano de crianças e adolescentes, trabalho infantil e exploração sexual nas cidades onde ocorrem grandes eventos e festas populares tanto na modalidade presencial quanto digital.

Sala das Sessões, em de de 2024.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

[7] Acesso disponível em: < https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023>.

[88] Acesso disponível em: < https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/fevereiro/carnaval-registra-aumento-de-cerca-de-20-em-denuncias-sobre-violencia-sexual>.

LexEdit
CD244426973600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244426973600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 09/02/2024 15:25:25.993 - MESA
INC n.39/2024

REQUERIMENTO Nº , de 2024
(Da Sr.ª **ROGÉRIA SANTOS**)

Requer o envio de indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para que fomentem e fortaleçam as campanhas de combate às violações de direitos de crianças e adolescentes, a exemplo de tráfico humano de crianças e adolescentes, trabalho infantil e exploração sexual nos grandes eventos e festas populares tanto na modalidade presencial quanto digital.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada a Indicação ao Poder Executivo Federal por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para que fomentem e fortaleçam as campanhas de combate às violações de direitos de crianças e adolescentes, a exemplo de tráfico humano de crianças e adolescentes, trabalho infantil e exploração sexual nas cidades onde ocorrem grandes eventos e festas populares tanto na modalidade presencial quanto digital.

Sala das Sessões, em de de 2024.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

LexEdit
CD244426973600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244426973600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos